



# Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax: (44) 3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2026.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Edição N.º 1.259  
Página N.º 2  
Data: 22/01/2026  
Assinatura: [Signature]

**SÚMULA:** Dispõe sobre a majoração de gratificação por encargos especiais e exercício de funções técnicas acumuladas à servidora ADRIANA QUINA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no parecer jurídico exarado pelo Advogado desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o efetivo exercício acumulado das funções de Ouvidora Parlamentar Municipal, Gestora de Transparência Ativa (Portal da Câmara), Responsável pelas Publicações no Diário Oficial e Membro Certificado do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.446/2022 estabelece o teto de 40% para a função de Ouvidoria e que o Art. 47 da LC nº 1.844/2007 permite gratificação de até 100% para responsabilidades técnicas e encargos especiais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida à servidora pública municipal efetiva ADRIANA QUINA DE SOUZA, CPF: 049.528.659-16, ocupante do cargo de TESOUREIRA, gratificação de função no percentual total de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, em razão do acúmulo de encargos especiais e responsabilidades técnicas, conforme a seguinte fundamentação:

I - 40% (quarenta por cento): Referente ao exercício da função de Ouvidora Parlamentar Municipal, nos termos do Art. 47-A da Lei nº 1.844/2007 (incluído pela Lei nº 3.446/2022);

II - 10% (dez por cento): Referente aos encargos de Gestão do Portal da Transparência, Publicações Oficiais e representação técnica no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência, nos termos do Art. 47, caput e parágrafo único da Lei nº 1.844/2007.

**Art. 2º.** A gratificação ora majorada possui natureza temporária, vinculada ao efetivo exercício das funções mencionadas, não integrando os proventos de inatividade ou pensão.



# Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnvalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026, revogando-se o Decreto Legislativo nº 15/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.



**SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA**  
Presidente

Registre-se, publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.